

PORTARIA Nº 751/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

Art. 2º O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:

Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB)
Alexandre da Cunha Peixoto
Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano
Erika Maria Sampaio Rocha
Ivana Maria Gamerman
Ivonete De Souza Susmickat Aguiar
Márcia Maria dos Santos de Moraes
Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB)
Vinicius Nascimento Rufino

Representante titular dos/das usuários/as do Sistema Único de Saúde (SUS):

Ailton Vieira de Souza

Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:

Evaldo Ferreira (1º Suplente)
Gisele Lopes de Oliveira (2º Suplente)
Mydiã Falcão Freitas (3º Suplente)

Representante suplente dos/das usuários/as do Sistema Único de Saúde (SUS):

Gildenê de Souza Prates

Art. 3º Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFESB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFESB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

Art. 4º A Coordenação do CEP/UFESB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Coordenador Adjunto: Rafael Alexandre Gomes Dos Prazeres

Art. 5º A Coordenação do CEP/UFESB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 6º Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFESB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

Art. 7º O CEP/UFESB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 horas semanais:

Cristina Nascimento da Mota (Secretária Executiva do CEP/UFESB)

Art. 8º As atribuições e funções dos membros do CEP/UFESB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 33/2020, de 24 de janeiro de 2020, que nomeia os membros do CEP/UFESB, e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 16 de dezembro de 2020



JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA